



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Estudo Técnico Preliminar Nº 03/2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Departamento de Odontologia

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A Secretaria Municipal da Saúde de São Borja dispõe de 20 (vinte) Estratégias de Saúde da Família com equipes de Saúde Bucal, um Centro de Especialidades Odontológicas com cinco consultórios, uma Unidade Prisional e ainda um Laboratório de Prótese Dentária. Temos assim muitas equipes para atender as demandas do município, e, todo atendimento odontológico, bem como o funcionamento do LRPD dependem do uso de materiais de consumo de forma constante.

A maioria dos itens que serão incluídos neste Registro de Preços são aqueles que fazem parte do Pregão Eletrônico 52/2023 cujo prazo de validade expira em dezembro de 2024, itens fracassados no PE 38/2024 (material ambulatorial) que serão incluídos aqui para agilizar o processo; além de outras demandas que surgiram no decorrer do ano. Essas novas demandas são decorrentes do ingresso de novos Cirurgiões Dentistas que trabalham com técnicas diferentes, para que possam realizar seu trabalho com qualidade e aplicar a técnica que dominam com excelência nós gestores devemos fornecer os materiais necessários, visando um atendimento de qualidade para nossa população.

As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de São Borja, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança de 20%. para atender um período de 12 (doze) meses.

Considerando esse número expressivo de unidades para atender, considerando a necessidade de se manter um serviço odontológico de excelência no município justificamos a importância dessas aquisições em face da necessidade da contínua reposição do estoque relativo aos materiais de consumo odontológicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

O objeto da contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, tendo em vista que esse instrumento não foi elaborado pelo município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

3.1 Os bens “**materiais de consumo odontológicos, e medicamentos de uso odontológico**” têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os bens serão entregues no Departamento Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Borja localizado na Rua João José de Oliveira Freitas número 479, Vila Cabeleira, São Borja-RS.

3.3 As entregas deverão ocorrer no horário de funcionamento da **CONTRATANTE**, compreendido entre as 07h 00min até as 13h 00min e das 14h 00min até as 16h 00min, de segunda à sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

3.4 O prazo de validade dos produtos **deve ser no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos mesmos para o município**, caso houver prazo de validade inferior ao mencionado, deverá acompanhar carta de troca para o item, sendo necessária a autorização prévia do fiscal responsável pelas compras dos produtos (aceite prévio da carta).

3.5 O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho pela ADJUDICATÁRIA que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

3.5.1 Mediante solicitação da empresa, poderá haver aceite de **entregas parciais** dos itens empenhados, porém a entrega total do empenho terá como **prazo máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, ou seja, poderá haver uma prorrogação de 10 (dez) dias. No entanto, essa prorrogação de prazo somente terá validade com o aceite prévio do fiscal do contrato e/ou coordenador de Saúde Bucal e se a entrega inicial ocorrer nos primeiros 15 (quinze) dias.

3.5.2 O não atendimento dos prazos fixados implicará a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do gestor do contrato. Por exemplo: Se não houver entrega de nenhum item nos primeiros 15 (quinze) dias úteis sem a manifestação de prorrogação de prazo a empresa poderá sofrer as sanções previstas no contrato.

3.5.2.1 A reincidência do não cumprimento de prazos por parte da empresa por mais de duas vezes, consecutivas ou não, além das outras sanções acarretará rescisão contratual.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6.1 Além das multas estabelecidas, o MUNICÍPIO poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto e não for corrigida imediatamente.

3.7 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item** levando em conta as especificações do objeto visando garantir o menor custo para a administração, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

3.8 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar sua **habilitação técnica** através da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da licitante, dentro da validade;

3.8.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) para correlatos ou produtos para a saúde expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a lei 13.097/2015.

3.8.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) para medicamentos expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a lei 13.097/2015. Para cotações dos medicamentos de uso odontológico (itens 4, 5, 10, 77, 119, 121, 158, 160 e 182).

3.8.4 Certificado de registro dos materiais, expedido pelo Ministério da Saúde-ANVISA, onde conste o número e a validade do registro, denominação do produto, nome e número de CNPJ do fabricante. Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o **registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

3.8.4.1 Solicitamos que os arquivos de cada certificado seja identificado (nomeado) com o número e/ou nome do item do produto ao qual corresponde.

3.8.4.2 Caso o prazo de garantia do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior (no mínimo) ao da garantia, na forma do art.8, §2º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013.

3.8.4.3 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.8.5 Apresentação de um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

3.8.6 Apresentar manual/bula do produto sempre que houver a solicitação na descrição do item.

3.9 Nos termos do art. 07 e 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.9.1. Indica-se para especial designação como como fiscal o servidor Rodrigo Medeiros dos Santos, Agente Operacional de Saúde lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e-mail almoxarifadosaudesb@gmail.com e fiscal substituto o servidor João Paulo Carpes Alves, ocupante do cargo de Odontólogo, e-mail: odonto@saoborja.rs.gov.br ; .

3.9.2. Os representantes acima terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; comunicar à Contratada o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários a sua regularização; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de entrega; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

Os quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultórios instalados no município de São Borja, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança de 20%. para atender um período de 12 (doze) meses;

Considerou se também as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração conforme relatórios em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

a) Solução 1 – Registro de Preços

a.1) viabilidade de mercado:

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à **compra**, via processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, através do Sistema de **Registro de Preços** de materiais de **consumo odontológicos** (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros) e **medicamentos de uso odontológico** (anestésico injetável, anestésico tópico, otosporim..).

A contratação na modalidade de Ata de Registro de Preços possibilita uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

a.2) Viabilidade econômica:

A pesquisa para obtenção do preço estimado foi realizada junto ao Banco de Preços, conforme a Lei Federal 14.133/2021 art 23 e Decreto Municipal 20.108/23 artigos 5º e 6º.

Detalhamento da pesquisa no Banco de Preços:

- *Data de realização da pesquisa: 05/12/2024 a 30/12/2024*
- Filtros utilizados:
- *Palavra chave: nome do item*
- *Intervalo de tempo: últimos 180 dias*
- *Regiões e estados: Preferencialmente região Sul, pois é a nossa região e também destes locais são a maioria dos vencedores de nossos outros Pregões (PE 48/2023, PE 52/2023, PE 55/2023 e PE 56/2023); em alguns casos não foram encontrados resultados nessa região então o sistema remove automaticamente filtro abrindo para todas as regiões do Brasil, nesses casos sempre que possível foram usados os estados da região Sudeste de onde já temos vencedores em nossos outros pregões ora citados.*
- *A composição das cotações foi feita sempre por três preços oriundos preferencialmente de entes governamentais, como segunda opção outros entes públicos e eventualmente preços de outras mídias (domínio amplo). Tivemos alguns casos compostos exclusivamente por cotações de domínio amplo, informamos que em todos esses casos não obtivemos dados de outra forma, inclusive todos esses foram inseridos também no Licitacão sem sucesso.*
- *Além dos filtros ora citados foram observadas atentamente a descrição do item para que a cotação ficasse o mais fiel possível de acordo com o material que pretendemos adquirir; a descrição utilizada consta no relatório de cotação e é a mesma que utilizamos em nosso sistema para compras; observei também as quantidades que pretendemos comprar para cotar em quantias iguais ou mais próximas possíveis.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	---------------	----------------	---------------------	----------------	--------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

				R\$	
1	Adesivo fotopolimerizável, com carga, franco único com 6g, copolímero do ácido polialcenólico, tampa fil-top, solvente a base de álcool e água, primer e adesivo num só frasco. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	100	89,77	8.977,00
2	Agulha gengival curta 30G(22mm), com bisel trifacetado e cânula siliconizada, estéril, caixa com 100 unidades.	Caixa	120	26,62	3.194,40
3	Agulha gengival longa 27G(30mm), com bisel trifacetado e cânula siliconizada, estéril, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	29,61	1.480,50
4	Anestésico local lidocaína; Anestésico local injetável, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro de 1,8 ml com êmbolos siliconizados , caixa com 50 unidades Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Caixa	30	118,56	3.556,80
5	Anestésico Lidocaína com vasoconstritor, solução estéril, injetável de cloridrato de lidocaína (20mg/ml) com hemitartarato de Epinefrina (0,02 mg/ml), em tubetes de plástico de 1,8 ml; caixa com 50 tubetes de plástico. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Caixa	200	105,17	21.034,00
6	Hidrocoloide (alginato) irreversível: material para moldagem a base de diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, fosfato de sódio, carbonato de magnésio, clorexidina, aromas e corantes artificiais, pacote de 410g	Pacote	150	31,22	4.683,00
7	Álcool etílico líquido, hidratado ; 96º; frasco com 1l.	Unidade	50	11,65	582,50
8	Aplicador descartável microbrush com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm (1,4 de gota), embalagem com 100 unidades	Embalagem	150	9,24	1.386,00
9	Aplicador descartável microbrush com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos fino 1,5mm, (1/8 de gota),	Embalagem	50	9,20	460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

	embalagem com 100 unidades				
10	Articaína 4% com epinefrina ,Cloridrato de Articaína com Epinefrina embalado em tubetes de vidro de 1,8ml).Caixa com 50 tubetes. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Caixa	80	165,91	13.272,80
11	Barreira gengival fotopolimerizável, embalagem com 2g, com ponteiros descartáveis.	Embalagem	20	9,59	191,80
12	Broca de alta rotação 1011; Ponta diamantada esférica nº 1011, para alta rotação, aço inoxidável, haste regular, unidade.	Unidade	100	2,82	282,00
13	Broca de alta rotação 1012; Ponta diamantada esférica nº 1012, para alta rotação, aço inoxidável, haste regular, unidade.	Unidade	100	2,52	252,00
14	Broca de alta rotação 1014; Ponta diamantada esférica para alta rotação, em aço inoxidável, haste regular, corte médio 1014, unidade.	Unidade	200	2,50	500,00
15	Broca de alta rotação 1016;Ponta diamantada esférica para alta rotação, em aço inoxidável, haste regular, corte médio 1016, unidade.	Unidade	200	2,51	502,00
16	Broca de alta rotação 1012 HL; Ponta diamantada esférica para alta rotação, em aço inoxidável, haste longa, corte médio 1012, unidade.	Unidade	50	2,67	133,50
17	Broca de alta rotação 1014 HL; Ponta diamantada esférica para alta rotação, em aço inoxidável, haste longa, corte médio 1014, unidade.	Unidade	50	2,69	134,50
18	Broca de alta rotação HL 1016; Ponta diamantada esférica para alta rotação, em aço inoxidável, haste longa, corte médio 1016, unidade.	Unidade	50	2,55	127,50
19	Broca de alta rotação 4138 FF; Ponta diamantada cônica extremidade arredondada, haste em aço inoxidável, granulação ultra fina , unidade.	Unidade	100	2,43	243,00
20	Broca de alta rotação 4138 F; Ponta diamantada cônica extremidade arredondada, haste em aço inoxidável, granulação fina, unidade.	Unidade	100	2,45	245,00
21	Broca de alta rotação 2135 F/FF, ponta diamantada cônica com topo arredondado, autocavável; unidade	Unidade	100	2,61	261,00
22	Broca de alta rotação 2200 FF; Ponta diamantada cônica extremidade chama, haste em aço	Unidade	100	2,50	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

	inoxidável, granulação ultra fina , unidade.				
23	Broca de alta rotação 3118 FF chama; Ponta diamantada chama, granulação extra fina, unidade.	Unidade	50	2,54	127,00
24	Broca de alta rotação 2200 F ; Ponta diamantada cônica extremidade chama, haste em aço inoxidável, granulação fina, unidade.	Unidade	100	2,50	250,00
25	Broca de alta rotação 3118 F; Ponta diamantada chama, granulação fina, unidade.	Unidade	100	2,54	254,00
26	Broca de alta rotação 3168 FF pera ; Ponta diamantada chama, granulação extra fina, unidade.	Unidade	100	2,48	248,00
27	Broca de alta rotação 3168 F ; Ponta diamantada chama, granulação fina, unidade.	Unidade	100	2,51	251,00
28	Broca de alta rotação 3195 ; Ponta diamantada cônica pontiaguda, granulação fina, unidade.	Unidade	100	2,50	250,00
29	Broca de alta rotação 1035; Ponta diamantada cônica invertida, unidade.	Unidade	30	2,51	75,30
30	Broca de alta rotação carbide 4; Broca carbide esférica nº 4, unidade.	Unidade	80	5,37	429,60
31	Broca de alta rotação carbide 6 ; Broca carbide esférica nº 6, unidade.	Unidade	80	5,75	460,00
32	Broca de alta rotação carbide 8 ; Broca carbide esférica nº 8, unidade.	Unidade	80	5,78	462,40
33	Broca de baixa rotação 4 ; Broca carbide esférica para contra ângulo nº 4, unidade.	Unidade	150	5,85	877,50
34	Broca de baixa rotação 6; Broca carbide esférica para contra ângulo nº 6, unidade.	Unidade	150	5,65	847,50
35	Broca de baixa rotação 8; Broca carbide esférica para contra ângulo nº 8, unidade.	Unidade	150	5,92	888,00
36	Broca de baixa rotação haste longa, carbide esférica, para contra ângulo, números: 4, 6 ou 8 (a ser definido na ordem de compra), unidade.	Unidade	300	5,99	1.797,00
37	Broca de largo CA nº2; Broca de baixa rotação em aço inoxidável, número 2, 32mm.	Unidade	20	8,33	166,00
38	Broca de largo CA nº 3; Broca de baixa rotação em aço inoxidável, número 3, 32mm.	Unidade	20	8,29	165,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

39	Broca Endo Z 25mm; Broca tronco-cônica 25mm, de aço carbide, com extremidade inativa para alta rotação. Unidade	Unidade	30	13,70	411,00
40	Broca lentulo nº 2; Broca de baixa rotação, formato espiral, em aço inoxidável, com 25mm de comprimento, nº2, unidade.	Unidade	40	23,94	957,60
41	Broca lentulo nº 3; Broca de baixa rotação, formato espiral, em aço inoxidável, com 25mm de comprimento, nº 3, unidade.	Unidade	40	22,70	908,00
42	Broca lentulo nº4; Broca de baixa rotação, formato espiral, em aço inoxidável, com 25mm de comprimento, nº4, unidade.	Unidade	40	22,85	914,00
43	Broca Gattes Glidden nº 2 ; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento, nº 2; embalagem com 6 unidades.	Embalagem	20	21,99	439,80
44	Broca Gattes Glidden nº 3 ; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento, nº 3; embalagem com 6 unidades.	Embalagem	20	23,78	475,60
45	Broca Gattes Glidden nº 4 ; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento, nº 4; embalagem com 6 unidades.	Embalagem	20	23,78	475,60
46	Broca Zecrya HL ; Broca cirúrgica Zecrya de uso odontológico, alta rotação, 28mm, carbide; unidade.	Unidade	200	11,44	2.288,00
47	Broca Zecrya ; Broca cirúrgica Zecrya de uso odontológico, 23 a 25mm, alta rotação, carbide; unidade.	Unidade	100	12,13	1.213,00
48	Broca de alta rotação 701 ; Broca para alta rotação odontológica, carbide, cirúrgica, tronco cônica de corte cruzado, 25mm, nº 701, unidade.	Unidade	40	13,46	538,40
49	Broca de alta rotação 702 ; Broca para alta rotação odontológica, carbide, cirúrgica, tronco cônica de corte cruzado, 25mm, nº 702, unidade.	Unidade	40	12,09	483,60
50	Broca de alta rotação 703 ; Broca para alta rotação odontológica, carbide, cirúrgica, tronco cônica de corte cruzado, 25mm, nº 703, unidade.	Unidade	40	10,66	426,40
51	Broca cirúrgica carbide nº 3; Broca de haste longa para alta rotação, cirúrgica, carbide esférica nº 3, unidade.	Unidade	50	9,94	497,00
52	Broca cirúrgica carbide nº 4; Broca de haste longa para alta rotação, cirúrgica, carbide esférica nº 4,	Unidade	50	9,73	486,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

	unidade.				
53	Broca cirúrgica carbide nº 5; Broca de haste longa para alta rotação, cirúrgica, carbide esférica nº 5, unidade.	Unidade	50	9,96	498,00
54	Broca cirúrgica carbide nº 6; Broca de haste longa para alta rotação, cirúrgica, carbide esférica nº 6, unidade.	Unidade	50	9,99	499,50
55	Broca (fresa) de tungstênio minicut pera; Broca de tungstênio minicut, corte cruzado fino, em formato de pera, 14mm, unidade.	Unidade	10	52,34	523,40
56	Broca (fresa) de tungstênio minicut pera invertida; Broca de tungstênio minicut, corte cruzado fino, em formato de pera invertida, 12mm, unidade.	Unidade	10	52,19	521,90
57	Broca (fresa) de tungstênio minicut tronco cônica; Broca de tungstênio minicut, corte cruzado fino, em formato tronco cônica, 13mm; unidade.	Unidade	10	52,19	521,90
58	Broca (fresa) de tungstênio minicut bastão; Broca de tungstênio minicut, corte cruzado fino, em formato de bastão, 16mm; unidade.	Unidade	10	52,34	523,40
59	Broca (fresa) de tungstênio minicut bastão topo inativo ; Broca de tungstênio minicut, corte cruzado fino, em formato de bastão com topo inativo, 16mm; unidade.	Unidade	10	51,83	518,30
60	Broca (fresa) de tungstênio maxicut pera; Broca de tungstênio maxicut, corte cruzado médio, formato de pera, 14mm; unidade.	Unidade	10	52,34	523,40
61	Broca (fresa) de tungstênio maxicut tronco cônica; Broca de tungstênio maxicut, corte cruzado médio, formato tronco cônica, 13mm; unidade.	Unidade	10	54,12	541,20
62	Broca (fresa) de tungstênio maxicut bastão; Broca de tungstênio maxicut, corte cruzado médio, formato de bastão, 16mm; unidade.	Unidade	10	51,83	518,30
63	Broca (fresa) de tungstênio maxicut bastão topo inativo; Broca de tungstênio maxicut, corte cruzado médio, formato de bastão com topo inativo, 16mm; unidade.	Unidade	10	52,34	523,40
64	Broca (fresa) de tungstênio maxicut agulha; Broca de tungstênio maxicut, corte cruzado médio, formato de agulha, 14mm; unidade.	Unidade	10	51,83	518,30
65	Broca esférica HL para peça de mão nº 3 ; Broca haste longa para peça de mão nº 3, unidade.	Unidade	10	6,79	67,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

66	Broca esférica HL para peça de mão nº 4; Broca haste longa para peça de mão nº 4, unidade.	Unidade	10	7,56	75,60
67	Broca esférica HL para peça de mão nº 6; Broca haste longa para peça de mão nº 6, unidade.	Unidade	10	7,05	70,50
68	Broca nº 702 para prótese	Unidade	10	9,93	99,30
69	Campo cirúrgico estéril 100% polipropileno de 80cmx80cm com fenestra de 10cm. Unidade	Unidade	1000	11,73	11.730,00
70	Cera 7, sem aroma, caixa com 18 unidades.	Caixa	70	17,70	1.239,00
71	Cera utilidade, sem aroma, caixa com 5 unidades.	Caixa	100	17,24	1.724,00
72	Cimento de óxido de zinco e eugenol, Kit com 38g de pó + 15ml de líquido.	Kit	80	16,35	1.308,00
73	Cimento de ionômero de vidro para restaurações, Kit	Kit	150	23,85	3.577,50
74	Cimento endodôntico; Kit de cimento endodôntico, pó (12g) : de óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio; líquido (10ml) : eugenol, óleo de amêndoas e BHT;	Kit	30	19,28	578,40
75	Cimento de hidróxido de cálcio com pasta base (13g) e pasta catalisadora (11g), kit	Kit	50	22,43	1.121,50
76	Cimento obturador temporário composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, acetato de polivilina e dibutilftalato; frasco com 20g.	Frasco	80	8,33	666,40
77	Digluconato de clorexidina 0,12%, frasco com 1 (um) litro.	Frasco	15	26,74	401,10
78	Compósito fotopolimerizável cor B1; Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica que represente 60% do volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, seringa com 4g, cor B1, unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	30	54,80	1.644,00
79	Compósito fotopolimerizável cor B2; Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica que represente 60% do volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, seringa com 4g, cor B2, unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	30	62,57	1.877,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

80	Compósito fotopolimerizável cor A1; Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica que represente 60% do volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, seringa com 4g, cor A1, unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	60	58,18	3.490,80
81	Compósito fotopolimerizável cor A2; Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica que represente 60% do volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, seringa com 4g, cor A2, unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	150	55,29	8.293,50
82	Compósito fotopolimerizável cor A3; Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica que represente 60% do volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, seringa com 4g, cor A3, unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	150	55,29	8.293,50
83	Compósito fotopolimerizável cor A3,5; Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica que represente 60% do volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, seringa com 4g, cor A3,5, unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	150	55,29	8.293,50
84	Condicionador gel, solução de ácido fosfórico 37%, embalagem com 1 unidade.	Unidade	500	1,39	695,00
85	Cones de papel absorvente primeira série, caixa com 120 unidades.	Caixa	30	29,48	884,40
86	Cones de papel absorvente segunda série, caixa com 120 unidades.	Caixa	30	29,49	884,70
87	Curativo alveolar com própolis, frasco de 10g.	Unidade	30	65,00	1.950,00
88	Dexocid; Produto decapante, desoxidante para a limpeza e conservação de instrumentais odontológicos, frasco de 500ml.	Frasco	30	36,85	1.105,50
89	Disco de carborundum marron fino, embalagem com 100 unid	Embalagem	2	148,00	296,00
90	Escova de Robinson com cerdas em nylon branco, com encaixe para contra ângulo, cerdas macias,	Unidade	300	1,43	429,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

	nos formatos : pincel plano, pincel cônico ou taça a ser definido na ordem de compra; unidade.				
91	Escova dental adulto, com cerdas macias, cabo colorido, embalagem plástica rígida com identificação, unidade.	Unidade	8000	1,34	10.720,00
92	Escova dental infantil, com cerdas macias, cabo colorido, embalagem plástica rígida com identificação, unidade.	Unidade	15000	1,00	15.000,00
93	Escova de polimento, algodão, 22mm; unidade.	Unidade	5	22,80	114,00
94	Escova de polimento scotch brith, fina, 22mm; unidade.	Unidade	5	36,07	180,35
95	Espelho bucal nº 5 , em aço inoxidável, autoclavável, unidade.	Unidade	500	4,45	2.225,00
96	Eucaliptol; Eucaliptol, frasco com 20 ml.	Frasco	10	8,25	82,50
97	Extirpa nervos primeira série, caixa com 10 unidades.	Caixa	50	25,25	1.262,50
98	Filme radiográfico adulto 31 x 35mm, caixa com 150 unidades.	Caixa	40	178,33	7.133,20
99	Filme radiográfico infantil 22 x 35mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	5	254,96	1.274,80
100	Fio dental, rolo com 100m.	Embalagem	15000	2,27	34.050,00
101	Fio retrator gengival, ultra fino,não impregnado , embalagem com 250m.	Embalagem	30	17,14	514,20
102	Fio de sutura nylon 4-0, 3/8; Fio de sutura nylon, preto, 4-0, agulha 3/8 20mm. Caixa com 24 unidades	Caixa	150	37,34	5.601,00
103	Fio de sutura nylon 4-0, ½; Fio de sutura nylon, preto, 4-0, agulha ½ 20mm. Caixa com 24 unidades	Caixa	50	40,77	2.038,50
104	Fio de sutura nylon 5-0, material nylon monofilamento, cor preta, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo cortante, triangular, comprimento da agulha 1,5 cm; estéril; caixa com 24 unidades	Caixa	10	37,00	370,00
105	Fita para isolamento isotape – TDV; Fita Isolante de uso odontológico. Embalagem com 5 (cinco) metros.	Embalagem	10	42,55	425,50
106	Fixador Odontológico, frasco com 475ml.	Frasco	60	11,35	681,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

107	Flúor gel neutro, incolor, frasco com 200ml.	Frasco	60	7,09	425,40
108	Flúor para bochecho 0,2%, frasco de 1 (um) litro.	Frasco	20	18,62	372,40
109	Gaze 9 fios , compressas de gaze 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5 cm fechada e 15cm x 30cm aberta; com 8 camadas e 5 dobras; pacote com 500 unidades.	Pacote	400	24,41	9.764,00
110	Gesso odontológico comum, tipo II; embalagem de 1kg	Embalagem	320	5,98	1.913,60
111	Gesso odontológico pedra, componentes básicos gipsita, aspecto físico pó, cor amarela, tipo II; embalagem de 1kg.	Embalagem	250	7,52	1.880,00
112	Godiva de baixa fusão, caixa com 15 unidades.	Caixa	5	28,49	142,45
113	Guta percha para sistema reciprocante R 25; Cone com 28mm de comprimento indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes. Embalagem com 60 unidades, R25	Embalagem	30	65,33	1.959,90
114	Guta percha para sistema reciprocante R40 Cone com 28mm de comprimento indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes. Embalagem com 60 unidades, R40	Embalagem	15	73,15	1.097,25
115	Guta percha para sistema reciprocante R50 Cone com 28mm de comprimento indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes. Embalagem com 60 unidades, R50	Embalagem	15	68,49	1.027,35
116	Guta percha acessória RS 28mm; para obturação de canal radicular sortido P (15mm) M(20mm) e G (25mm); caixa com 120unidades	Embalagem	20	33,90	678,00
117	Guta percha acessória R7 28mm, para obturação de canal radicular; fino, caixa com 120 unidades	Embalagem	15	34,97	524,55
118	Guta percha acessória R8 28mm, para obturação de canal radicular; extra fino, caixa com 120 unidades	Embalagem	15	35,60	534,00
119	Hemostático local Solução Hemostático, solução a base de cloreto de alumínio com epinefrina, atóxico, frasco com 10ml.	Frasco	25	16,05	401,25
120	Hidróxido de cálcio PA (pró análise), pó de	Frasco	20	5,93	118,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

	hidróxido de cálcio PA; frasco com 10 gramas.				
121	Hemostático , esponja de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; biocompatível, estéril, em blisters individuais, caixa com 10 unidades.	Caixa	20	49,78	995,60
122	Hipoclorito de sódio; Hipoclorito de sódio1%, embalagem de 1litro.	Frasco	30	8,18	245,40
123	Ionômero de vidro fotopolimerizável para ser usado em forramento/base, para selagem de fósulas e fissuras e procedimentos odontopediátricos; embalagem contendo seringa de 2,5g e ponteiros; unidade. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Unidade	30	67,32	2.019,60
124	Isolante para acrílico, frasco de 500ml.	Frasco	50	32,91	1.645,50
125	Jogos de dente inferior 66 32M inferior anterior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	600	7,80	4.680,00
126	Jogos de dente superior 66 32M superior anterior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	600	6,63	3.978,00
127	Jogos de dente superior a26 cor 66 superior anterior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	300	7,12	2.136,00
128	Jogos de dente inferior a26 cor 66, inferior anterior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	300	6,97	2.091,00
129	Jogos de dente superior 69 3p anterior superior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	200	8,25	1.650,00
130	Jogos de dente superior 66 3p anterior superior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	300	8,25	2.475,00
131	Jogos de dente inferior 3p cor 66 anterior inferior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	300	6,52	1.956,00
132	Jogos de dente inferior 69 32M posterior inferior, embalagem com 8 unidades.	Embalagem	200	7,81	1.562,00
133	Jogos de dente superior 69 32M superior posterior, embalagem com 8 unidades.	Embalagem	200	7,81	1.562,00
134	Jogos de dente superior a26 cor 69, anterior superior, embalagem com 6 unidades.	Embalagem	200	6,97	1.394,00
135	Jogos de dente inferior a26 cor 69, anterior inferior embalagem com 6 unidades.	Embalagem	200	6,97	1.394,00
136	Jogo de ponta de borracha siliconada Pontas de silicone com óxido de alumínio especial para	Embalagem	15	53,58	803,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

	polimento de resina acrílica, embalagem com 3.				
137	Lâmina para bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.	Caixa	15	25,54	383,10
138	Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades.	Caixa	30	25,49	764,70
139	Lâmina para bisturi nº 15 C, caixa com 100 unidades.	Caixa	15	26,93	403,95
140	Lençol de borracha tamanho 13,5cm x 13,5 cm; na cor azul, caixa com 26 unidades.	Caixa	80	25,97	2.077,60
141	Lima reciprocante Blue R 25 25mm; Lima em níquel titânio, com tecnologia de tratamento térmico blue, indicada para realizar o preparo e retratamento de canais radiculares através da técnica reciprocante. Embalagem com 4 unidades, R25.	Caixa	25	122,72	1.840,80
142	Lima reciprocante Blue R 40 25mm; Lima em níquel titânio, com tecnologia de tratamento térmico blue, indicada para realizar o preparo e retratamento de canais radiculares através da técnica reciprocante. Embalagem com 4 unidades, R40.	Caixa	15	122,72	1.840,80
143	Lima reciprocante Blue R 50 25mm; Lima em níquel titânio, com tecnologia de tratamento térmico blue, indicada para realizar o preparo e retratamento de canais radiculares através da técnica reciprocante. Embalagem com 4 unidades, R50.	Caixa	15	122,72	1.840,80
144	Lima rotatória X-P clean nº 25 , 25mm; embalagem com 04 Unidades	Caixa	30	181,95	5.458,50
145	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, par	Par	500	1,82	910,00
146	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, par	Par	500	1,64	820,00
147	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, par	Par	500	1,66	830,00
148	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, par	Par	500	1,60	800,00
149	Luva de procedimento não cirúrgico, material látex natural, tamanho PP; caixa com 100 unidades	Caixa	1000	22,85	22.850,00
150	Luva de procedimento não cirúrgico, material látex natural, tamanho P; caixa com 100 unidades	Caixa	3000	22,53	67.590,00
151	Luva de procedimento não cirúrgico, material látex natural, tamanho M; caixa com 100 unidades	Caixa	2000	23,81	47.620,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

152	Luva de procedimento não cirúrgico, material látex natural, tamanho G; caixa com 100 unidades	Caixa	300	24,35	7.305,00
153	Mandril para disco de carburundum; Mandril de aço inox para prender disco de carburundum em peça de mão (peça reta) ,com parafuso; unidade	Unidade	6	15,27	91,62
154	Mandril de lixa; Mandril para peça de mão em aço inox cônico para adaptação de lixas, unidade	Unidade	6	13,15	78,90
155	Material temporário para obturação de canal radicular, composta por hidróxido de cálcio (38%) e iodofórmio (26%), seringa com 2,5g; unidade	Unidade	25	42,21	1.055,25
156	Matriz de aço inox 0,05x5x500mm.	Unidade	120	1,90	228,00
157	Matriz de aço inox 0,05x7x500mm.	Unidade	120	1,91	229,20
158	Otosporin, hidrocortisona 10mg ,sulfato de polimexina B 10000 UI e sulfato de neomicina 5mg, solução otológica, frasco com 10 ml.	Frasco	50	19,64	982,00
159	Papel carbono para ajuste oclusal, embalagem com 12 unidades.	Embalagem	250	3,34	835,00
160	Paramonoclorofenol canforado (PMCC), frasco com 20 ml.	Frasco	20	7,78	155,60
161	Pasta de dente 30g, com 1500ppm de flúor, unidade.	Unidade	5000	3,13	15.650,00
162	Pasta Lysanda pasta zinco enólica, kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	Kit	10	40,58	405,80
163	Pasta profilática , composta por carbonato de cálcio, pedra pomes e glicerina, com flúor, embalagem com 90g.	Unidade	60	6,27	376,20
164	Pedra pomes média para polimento , pacote com 1kg.	Pacote	10	13,16	134,60
165	Pó de bicarbonato para profilaxia, caixa com 15 sachês de 40g.	Pacote	10	40,36	403,60
166	Resina acrílica autopolimerizável rosa (pó); Resina acrílica autopolimerizável rosa, pó , fasco com 1kg. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Frasco	50	135,64	6.782,00
167	Resina acrílica autopolimerizável rosa (líquido); Resina acrílica autopolimerizável , líquido , fasco com 1L. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Frasco	50	128,22	6.411,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

168	Resina acrílica bivalente para uso em próteses dentárias, cor a ser definida na ordem de compra (66 ou 62); frasco com 80g.	Frasco	4	40,03	160,12
169	Resina acrílica termopolimerizável rosa (pó); Resina acrílica termopolimerizável rosa , pó, frasco com 1Kg. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Frasco	50	112,84	5.642,00
170	Resina acrílica termopolimerizável (líquido); Resina acrílica termopolimerizável, líquido, frasco com 1L. Apresentar manual/bula que comprove a descrição do produto.	Frasco	50	96,78	4.839,00
171	Revelador odontológico, frasco com 475ml.	Frasco	60	12,52	751,20
172	Roda de pano 6"; Roda de algodão para polimento, unidade	Unidade	15	29,66	444,90
173	Rodas de pelo; Escova de polimento nº 29, centro de madeira unidade	Unidade	15	17,38	260,70
174	Roletes de algodão; Roleta dental, composição 100% algodão super absorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4 cm de comprimento o rolo, pacote com 100 unidades.	Pacote	600	2,47	1.482,00
175	Spary de gelo para teste de vitalidade pulpar, frasco com 200ml.	Unidade	10	36,20	362,00
176	Sugador cirúrgico; Sugador para cirurgia odontológica, anatômico, estéril, embalagem individual. Prazo de validade 75% do prazo total de validade do produto. Caixa com 20 unidades.	Caixa	150	20,93	3.139,50
177	Sugador de saliva descartável, atóxico, tubo flexível incolor, ponteira extra macia colorida; pacote com 40 unidades.	Pacote	500	8,25	4.125,00
178	Taça de borracha para profilaxia e polimento, unidade.	Unidade	200	1,25	250,00
179	Tira de lixa de aço Lixas abrasivas em aço, 4mm, embalagem com 12 unidades.	Unidade	100	7,79	779,00
180	Tira de lixa de poliéster 4mm para acabamento proximal, embalagem com 150 unidades.	Embalagem	50	8,32	416,00
181	Tira de poliéster ,matriz de poliéster 5mm, embalagem com 50 unidades.	Embalagem	50	1,73	86,50
182	Tricresolformalina, frasco com 10 ml.		60	9,96	597,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

		Frasco			
183	Vaselina sólida, pote de 500g.	Frasco	10	32,13	321,30
184	TOTAL				501.978,84

Observação: Caso a empresa não disponha de manual/bula do item poderá ser aceita publicação da internet que contenha as informações solicitadas, neste caso deverá ser indicado o link e a data da pesquisa.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

Tendo em vista que o uso de materiais de consumo odontológicos assim como os medicamentos de uso odontológico são empregados de forma contínua; a compra regular é a solução par manter o serviço em atividade sem interrupções e sem prejuízo para a população e para o município.

Motivos pelos quais optamos pelo Pregão Eletrônico na modalidade de Ata de Registro de Preços:

- Processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos;*
- Redução de procedimentos administrativos;*
- Reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.*

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Nos termos do art. 40, inciso V alínea b), da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações para compra atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas a economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Baseados no artigo supramencionado da Lei 14.133/2021 optamos pelo parcelamento em itens. Embora não haja interesse de adquiri-los em kits (mesma quantia de pó e líquido) eles são manipulados juntos (pó + líquido = produto final), para que tenhamos um melhor aproveitamento e melhor qualidade no trabalho final é importante que eles sejam da mesma marca, pois o uso de marcas diferentes (pó e líquido) demonstrou resultados insatisfatórios nesse aspecto. O julgamento será feito por pares (166/167 e 169/170) da mesma marca, para tal, solicitamos que as empresas façam cotações desses pares de itens com a mesma marca.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

9.1 Nos termos do art. 07 e 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. Indica-se para especial designação como gestora da contratação a Secretaria Municipal da Saúde, Sr^a. Sabrina Dornelles Loureiro; como fiscal o servidor João Paulo Carpes Alves, ocupante do cargo de Odontólogo, e-mail: odonto@saoborja.rs.gov.br e telefone (55) 999623299; e fiscal substituto o servidor Rodrigo Medeiros dos Santos, Agente Operacional de Saúde lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e-mail almoxarifadosaudesb@gmail.com, telefone (55) 996741890.

9.1.2. Os representantes acima terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; comunicar à Contratada o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários a sua regularização; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de entrega; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os itens odontológicos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, junto às medidas de tratamento a serem adotadas pela **contratante**:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos contaminados e/ou perfurocortantes.	A contratante deverá orientar seus profissionais quanto ao descarte adequado desses resíduos, bem como fornecer meios adequados para o mesmo.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e medicamentos de uso odontológico.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

São Borja/RS, 02 de Janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Renice Madelaine de Andrades
Cirurgiã Dentista

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sabrina Dornelles Loureiro
Decreto nº 20.985/2025

() Defiro

() Indefiro

PREFEITO DE SÃO BORJA – RS
JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO